



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

APROVADO EM
01/9/2005
Ribeiro
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI nº 14 /2005.

Dispõe sobre a denominação de Escola e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete a apreciação do Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Escola Municipal Professora Maria Ieda da Costa Teixeira**, a Escola localizada no Sítio Várzea Grande, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 08 de julho de 2005.

Luiz José da Silva
Luiz José da Silva
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS-PB

Ribeiro
Felicidade Lício Ribeiro
PRESIDENTE